

## OUTRAS MATÉRIAS

## ARRAIAL DE TODOS OS SANTOS / 2016

## XIII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

## CATEGORIAS: ADULTO, MIRIM E MISS

## REGULAMENTO GERAL

## 1. NORMAS GERAIS

1.1. O XIII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS, com apresentações entre 17/06 à 02/07/16, categorias **ADULTO** e **MIRIM**, reger-se-á pelas normas deste regulamento.

1.1.2. Será considerada **Quadrilha Junina Adulto** aquela composta por integrantes com idade a partir de 14 anos completos e **Quadrilha Junina Mirim** aquela composta por integrantes na faixa etária de 07 a 14 anos completos.

1.1.3. Os participantes do concurso só poderão concorrer por uma equipe de quadrilha, regularmente inscrita

1.2. Compete à **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP** a Coordenação Geral do Concurso.

1.3. Serão admitidas inscrições nas seguintes categorias:

I - Coletivas:

- (a) Quadrilha adulto (até 102 inscritos);
- (b) Quadrilha mirim (até 38 inscritos);

II - Individual:

- (a) Miss Caipira adulto (feminino);
- (b) Miss Caipira mirim (feminino);
- (c) Miss Mulata Cheirosa adulto (feminino);
- (d) Miss Mulata Cheirosa mirim (feminino);
- (e) Miss Simpatia adulto (feminino);
- (f) Miss Simpatia mirim (feminino);
- (g) Miss Mix Caipira adulto (masculino).
- (h) Melhor Marcador adulto;
- (i) Melhor Marcador mirim;
- (j) Melhor Figurinista adulto;
- (k) Melhor Figurinista mirim;
- (l) Melhor Coreógrafo adulto;
- (m) Melhor Coreógrafo mirim.

1.3.1. Os concorrentes das categorias individuais deverão, necessariamente, participar como membros das quadrilhas inscritas para a categoria coletiva (adulto ou infantil).

1.3.2. Somente os concorrentes das categorias individuais de figurinista e coreógrafo poderão participar de concursos individuais e coletivos independentemente da faixa etária.

1.3.3. Apenas os concorrentes para as categorias individuais de figurinista e coreógrafo poderão concorrer com mais de uma quadrilha inscrita e poderão receber mais de um prêmio.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição para as **quadrilhas** será entre os dias **26/04/2016** e **09/06/2016** no Centro de Eventos Ismael Nery, 1º andar - Sala G, no CENTUR (sede da Fundação Cultural do Estado do Pará) no horário das **09 às 16h** (nove às dezesseis), **até o limite de vagas previstos no item 1.3.**

2.2. Considerando o limite de vagas ofertadas, fica destinado 50% para o interior e 50% para o município de Belém e distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro;

2.2.1. As vagas remanescentes e não utilizadas na inscrição de grupos do interior, serão revertidas para as inscrições gerais.

2.2.2. A FCP aceitará um excedente de 10% das inscrições do interior, para caso de inabilitação de algum dos inscritos dentro do número de vagas.

2.3. Cada candidato pode apresentar somente uma proposta de atividade artístico-cultural para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, apenas a primeira protocolada será aceita.

2.4. Na hipótese de inscrição de realizadores coletivos, apenas um indivíduo pode constar como responsável pela inscrição, identificado como candidato, devendo apresentar a documentação exigida no edital.

2.5. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não pode alegar desconhecimento. A íntegra deste Edital está disponível na sede, nos espaços culturais e no endereço eletrônico da FCP [www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br), após publicação no Diário Oficial do Estado.

2.6. O endereço da FCP para recebimento de inscrições é:

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ

Aos cuidados da Diretoria de Interação Cultural - XIII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

Av. Gentil Bittencourt, 650, Bairro de Nazaré, Belém, Pará, CEP 66.035-340.

2.7. O candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível na sede e no sítio da FCP [www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br), sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos.

2.8. Para participar do Edital os candidatos devem fazer chegar à FCP, os seguintes documentos, sempre se utilizando dos modelos anexos ao edital, quando disponíveis:

2.8.1. Para as categorias coletivas:

- (a) Ficha de inscrição totalmente preenchida, à mão, com letra de imprensa, à máquina ou computador e devidamente assinada (anexo 1);
- (b) Cópia do RG e CPF do primeiro e segundo responsável pela quadrilha;
- (c) Comprovante de residência;
- (d) Release da quadrilha junina (histórico resumido);
- (e) Nome completo dos (as): miss, marcador, estilista, coreógrafo, nº. de pares;
- (f) Título e compositor da música de apresentação da quadrilha junina.

2.8.2. Para as categorias individuais (miss):

- (a) Nome completo;
  - (b) Cópia do RG e CPF;
  - (c) Título e compositor da música de apresentação de cada miss;
  - (d) Aos menores de 18 anos deverão apresentar declaração de autorização dos responsáveis, para participação no concurso, acompanhada de cópia do RG e CPF do responsável;
- 2.9. Não são aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.

2.10. Não serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

2.11. O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.

2.12. Após o fim da etapa de inscrição, a Comissão publicará no site da FCP a lista com o nome dos inscritos no concurso.

2.13. Os candidatos cujos nomes não constem na lista divulgada são considerados inabilitados.

2.14. Não serão devolvidos documentos aos candidatos, tanto os habilitados quanto os inabilitados.

2.15. As categorias individuais só serão admitidas quando atreladas a um grupo coletivo, sendo vedada a inscrição de participantes individuais que não participem de um coletivo.

## 3 - DAS APRESENTAÇÕES

3.1. A data do sorteio para definição da ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas, tanto categoria adulto quanto mirim, se dará em **10.06.2016** (sexta-feira) no Cine-Teatro Líbero Luxardo, às **10h:00** (dez) horas, sendo considerados inabilitados os candidatos que não constarem com seus nomes nessa lista.

3.2. Somente terá acesso ao local do sorteio **01 (um)** representante de cada quadrilha.

3.3. A Quadrilha Junina que cumprir a data compromissada, o horário (antes do horário de apresentação estabelecido no sorteio) e local de concentração pré-estabelecido pela Coordenação receberá **01 (um)** ponto de bonificação.

3.3.1. A quadrilha que, sem justificativa oficial até o encerramento do concurso, não honrar os compromissos assumidos com relação à data e horário da apresentação, estará, automaticamente, suspensa, perdendo o direito de se apresentar no evento do próximo ano.

3.4. A Quadrilha Junina adulta concorrente deverá ser composta com o mínimo de **14** (quatorze) e o máximo de **24** (vinte e quatro) pares, e **01 (um)** **Marcador**. A quadrilha Junina Mirim concorrente deverá ser composta com o mínimo de **12** (doze) pares e o máximo de **24** (vinte e quatro) pares e **01 (um)** **Marcador** na faixa etária de **7 à 14 anos**.

3.4.1. As quadrilhas que desejarem se apresentar com número de participantes inferior ou superior aos limites estabelecidos neste artigo serão desclassificadas e não concorrerão à premiação, sendo a sua apresentação admitida meramente para fins de entretenimento, desde que admitida pela Coordenação organizadora.

3.4.2. Em decorrência de necessidade de organização do evento, a Comissão Julgadora poderá dispensar os grupos com número de participantes irregular, que não poderão se apresentar.

3.5. Todas as Quadrilhas Juninas devidamente inscritas submeter-se-ão à avaliação preliminar para julgar os critérios mínimos para apresentação no concurso, devendo obedecer aos seguintes itens:

- a) Data da apresentação
- b) Número de pares;
- c) Horário de concentração;
- d) Tempo de armação;
- e) Tempo de apresentação (cronometragem).

3.6. O XIII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS (Categorias Adulto e Mirim) e o CONCURSO DE MISS **Caipira, Mulata Cheirosa e Simpatia** (Categorias Adulto e Mirim) e **Mix Caipira** realizar-se-á em **FASE ÚNICA**.

3.6.1. A apresentação das quadrilhas e o desfile das misses categoria adulta obedecerão à seguinte cronometragem: **02'** (dois minutos) para armação, **02' (dois minutos)** para o desfile das misses e **15' (quinze minutos - mínimo)** e **20' (vinte minutos - máximo)** para cada quadrilha.

3.6.2. A apresentação das quadrilhas e o desfile das misses categoria Mirim obedecerão à seguinte cronometragem: **02'** (dois minutos) para armação, **02' (dois minutos)** para o desfile das misses e **15' (quinze minutos - mínimo)** e **18' (dezoito minutos - máximo)** para cada quadrilha.

3.6.3. O início do certame dar-se-á, inicialmente, com o desfile das misses, com um intervalo de, no máximo, **01' (um minuto)** entre cada uma, seguido da apresentação das Quadrilhas Juninas.

3.6.4. A Quadrilha Junina que cumprir o tempo estabelecido neste artigo receberá **01 (um)** ponto de bonificação de cronometragem.

3.6.5. Somente terão acesso ao local de apresentação (quadra junina), **02 (dois)** representantes da Quadrilha Junina que estiver se exibindo, devidamente credenciados junto à **FCP**, por ocasião da apresentação, sendo o crachá entregue na concentração e devolvido ao final da apresentação.

3.6.6. O início de cada apresentação das Quadrilhas Juninas concorrentes será demarcado pela expressão "**CONTANDO TEMPO**", enunciada pelo apresentador (devidamente autorizado pela Coordenação Geral do Concurso) e propagada através do sistema de sonorização do evento, e será acompanhado por **01 (um)** representante da respectiva concorrente dentro da arena.

3.7. Fica estabelecido, como prenúncio do **TEMPO MÁXIMO** de apresentação, a comunicação verbal propagada através do sistema de sonorização do evento, realizada pelo apresentador, aos **13'** (treze minutos) **mirim**, e **15'** (quinze minutos) **adulto**, com a expressão: "**FALTANDO 5'** (cinco minutos).

3.8. O registro de todas as bonificações e penalidades será efetuado em mapas próprios, fornecidos pela Coordenação Geral do Concurso, pelos Coordenadores de Área da arena, que darão ciência aos representantes oficiais dos grupos de Quadrilhas Juninas após a verificação do ocorrido.

3.8.1. A **FCP** não se responsabiliza por CD's/DVDs e/ou Pendrives danificados que venham a prejudicar o bom andamento da apresentação dos Grupos ou das Misses.

3.9. As Quadrilhas que obtiverem as **03** (três) primeiras colocações nas categorias **Adulto** e **Mirim** receberão Troféus.

3.9.1. Receberão, também, troféus, os melhores marcadores, figurinistas e coreógrafos nas categorias **Quadrilha Adulto e Mirim** que receberem as maiores pontuações, sendo **01 (um)** para cada categoria.

3.9.2. Receberão Faixas as **03** (três) primeiras colocadas nas categorias **Miss Simpatia, Caipira e Mulata Cheirosa (Adulto e Mirim)** e primeira colocada de **Miss Caipira MIX**.

## 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. É expressamente proibido às Quadrilhas Juninas concorrentes:

- a) Apresentar-se com mais de **01 (um)** marcador, ou com marcador acompanhado de par, ou sem marcador;
- b) Utilizar um marcador que já tenha se apresentado em outra Quadrilha Junina, neste certame, cabendo a penalidade à concorrente em que o marcador se apresentar pela segunda vez;
- c) Utilizar um marcador de apoio, como exemplo: o puxador do grupo de brincantes ou outro integrante do grupo;
- d) A presença de membros da quadrilha não caracterizados com o traje padrão usado pelo grupo em exibição.
- e) Usar mais de um tipo de traje, com exceção do Marcador, da Miss Caipira, da Miss Mulata Cheirosa e da Miss Simpatia.
- f) Utilizar música não condizente com a época junina, tais como a lambada, o frevo, a axé music, as marchas e outros gêneros, sendo obrigatória a utilização dos gêneros quadrilha, forró e/ou galope, permitidas as variações de arranjos e ritmos, desde que não impliquem na descaracterizar desses gêneros;